

LEI N.º 1174/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 75.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
04.00	SEC DES RURAL, MEIO AMB E REC HIDRICOS		
04.01	DEPTO AGRIC, PECUARIA E INSP SANITARIA		
2060620011-154	Conv MA - Galpão Agroindustrial		
4490.51.00	Obras e Instalações		75.000,00
	TOTAL GERAL		75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Min da Agricultura Construção Galpão Agroindustrial.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.02.00	Convênio MA-Constr.Galpão Agroindustrial – Cont 166266-07/04	75.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito